



**EDITAL N. 202/VRGDI/SecExc/2021**

**ESTABELECE OS REQUISITOS/PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DE CALOUROS, DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022, PELO VESTIBULAR ACAFE, CONFORME EDITAL N. 02/ACAFE/2021.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os requisitos/procedimentos para a matrícula de calouros, do curso de Medicina da UNIVALI, no primeiro semestre de 2022, pelo **VESTIBULAR ACAFE**, conforme Edital n.02/ACAFE/2021.

**1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA ONLINE**

1.1 A matrícula dos candidatos classificados no curso de Medicina da UNIVALI, pelo **VESTIBULAR ACAFE**, no primeiro semestre de 2022, deverá ser efetuada exclusivamente **ONLINE**, conforme calendário, procedimentos e condições constante neste Edital.

**1.2 DOS PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO PARA A MATRÍCULA ONLINE**

<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>1ª CHAMADA</b> 02 a 07/12/2021	Acessar o <i>link</i> recebido por e-mail ou na página <a href="http://www.univali.br/vestibular">www.univali.br/vestibular</a> , no botão Matrícula Online e seguir as instruções de matrícula.	Disponível 24 horas
<b>A PARTIR DA 2ª CHAMADA</b> , conforme os prazos específicos do edital de resultado dos candidatos classificados pelo Vestibular Acafe - Edital nº 02/ACAFE/2021.		



### 1.3 O CANDIDATO CLASSIFICADO APÓS ACESSAR O LINK DA MATRÍCULA ONLINE, DEVERÁ:

- a) Inserir o número de CPF ou número do passaporte, para estrangeiros, conforme o caso;
- b) Registrar a senha;
- c) Dar o aceite no Edital de matrícula;
- d) Confirmar se já concluiu o ensino médio ou concluirá até o início das aulas (caso o candidato não se enquadre como concluído ou concluinte no ensino médio até a data indicada, não poderá dar continuidade a matrícula);
- e) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
- f) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo até 10 (dez) dias de prazo a contar da data da matrícula realizada, para o vencimento da primeira parcela, e os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência, como opções para as demais parcelas. Esta opção terá validade até o final do semestre letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício;
- g) Confirmar as disciplinas que deseja cursar, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali;
- h) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
  - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
  - II - Coincidência de horário;
  - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
  - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
  - V - Inobservância ao número mínimo de créditos.
- i) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2022/1;
- j) Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, via boleto bancário ou no cartão de crédito, conforme plano de pagamento facultado no ato da matrícula. Na opção de pagamento via boleto bancário, o candidato deverá baixar o boleto, efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou do parcelamento até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento o boleto será cancelado.

1.3.1 Ao final da matrícula online, o candidato irá receber um e-mail de confirmação da etapa concluída.

1.3.2 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

### 1.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A MATRÍCULA

1.4.1 Até o dia **22/02/2022**, a seguinte documentação, deverá ser postada no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)), no menu "Meu Semestre", opção "Postar



Documentos”, em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, conter informações rasuradas e/ou incompletos. Para as matrículas realizadas após o dia **22/02/2022**, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online:

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- b) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- c) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- g) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- h) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);
- i) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico [nauinstitucional@univali.br](mailto:nauinstitucional@univali.br), acompanhado de laudo, se for o caso.

#### 1.4.2 Responsável financeiro (se o aluno for menor de idade)

- a) Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- d) Dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais (o responsável financeiro receberá um link no e-mail informado pelo candidato) e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula.

#### 1.4.3 Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

1.4.4 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

### 1.5 DA ETAPA PRESENCIAL

1.5.1 Até o dia **22/02/2022**, deverá apresentar pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, originais para fins de validação.

1.5.2 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica do Campus, conforme os canais de atendimento a seguir:

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	<a href="mailto:secretaria.academica.itajai@univali.br">secretaria.academica.itajai@univali.br</a>	8h às 21h

1.5.3 No mês de janeiro de 2022 haverá horário especial de atendimento: das 8h às 14h, a partir de 24/01/22. A partir do dia 1º/02/2022, o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, ocorrerá conforme previsto no item 1.5.2 deste Edital.

1.5.4 O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem/entrega dos documentos solicitados nos itens 1.3.2, 1.4, 1.4.1 e 1.5, deste Edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga, com devolução integral de eventuais valores pagos.

### 1.6 DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES A MATRÍCULA

- a) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), nos laboratórios de informática da UNIVALI, na Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí e no aplicativo "Minha Univali". É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;
- b) Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;



- c) Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxa em vigência na data do pedido, até **27/06/2022**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido;
- d) O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;
- e) Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento;
- f) O aluno ou responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;
- g) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
  - I - Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
  - II - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou parcelamento até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2022/1;
  - III - Postagem da documentação de matrícula de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, conforme o caso;
  - IV - As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

#### 1.7 DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:
  - I - Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
  - II - Ter concluído as etapas de matrícula online e presencial nos termos deste Edital.
- b) O acadêmico poderá incluir/excluir disciplina(s) a partir do dia **31/01/2022**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente;
- c) O acadêmico poderá excluir disciplina(s) somente até o dia **23/03/2022**. Haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes. A exclusão de disciplinas oferecidas em módulos/intensivos, deverão ocorrer antes do início das aulas;
- d) A reformulação de matrícula deve respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali;
- e) A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **31/01/2022**, será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela da semestralidade.



## 2. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

2.1 O candidato, com o curso superior completo ou incompleto, interessado no aproveitamento de estudos, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Solicitar no Portal do Aluno, no menu Requisições, o protocolo de **Aproveitamento de Estudos** e anexar o Histórico escolar oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e o programa das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- b) A Coordenação do Curso analisará os documentos e emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos;
- c) A Secretaria Acadêmica fará contato com o aluno para fins de confirmação da reformulação de matrícula, se for o caso, lançará os registros de aproveitamentos de estudos no histórico escolar, realizará a alteração de período e encaminhamentos de ajustes financeiros, se for o caso, e finalizará o processo com os devidos registros no despacho do Sistema Protocolo;
- d) O aluno que desejar reformular sua matrícula, após a conclusão do protocolo de Aproveitamento de Estudos, deverá atender aos prazos, procedimentos e condições estabelecidos no item 1.7 deste Edital.

2.2 As disciplinas que obtiverem o deferimento quanto ao aproveitamento de estudos, após o período de reformulação de matrícula, serão cobradas de forma proporcional até a data do protocolo, conforme com o valor estabelecido pela tabela vigente aprovada pelo CAS.

2.3 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de aproveitamento de estudos, será compensado no mês subsequente, a partir do deferimento da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

3.2 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.

3.3 O candidato que não realizar a matrícula online e/ou não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento e apresentar comprovante de conclusão de Ensino Médio estará impedido de realizar a etapa presencial prevista no item 1.4,



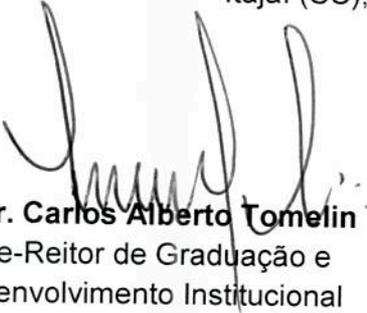
- perdendo o direito à vaga. A não homologação de uma ou mais etapas não gerará efeitos/obrigações.
- 3.4 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
  - 3.5 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
  - 3.6 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.
  - 3.7 As aulas regulares do 1º semestre de 2022 para os cursos de graduação, terão início previsto no dia 22 de fevereiro de 2022 e o término do período letivo previsto no dia 09 de julho de 2022. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.
  - 3.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos o envio de documentos para fins de matrícula pelo correio.
  - 3.9 Não será admitido o trancamento de matrícula para calouros, de acordo com disposto no §4º do art. 90 do Regimento Geral da Univali.
  - 3.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.
  - 3.11 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
  - 3.12 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos

colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

- 3.13 O presente Edital tem validade para as matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2022.
- 3.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí (SC), 30 de novembro de 2021.



**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
Vice-Reitor de Graduação e  
Desenvolvimento Institucional



**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação  
UNIVALI